



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 822

Indefere requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no OF. CEMIN/DEMIN/EM nº 025/95, de 18 de julho de 1995,

R E S O L V E:

Indeferir a solicitação de **João Batista Soares Filho e outros**, constante do requerimento nº 2843/95, referente à vigência da alteração do caráter facultativo para obrigatório da disciplina "Introdução à Geoestatística", aprovada pela Resolução CEPE nº 732.

Ouro Preto, 10 de agosto de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício